



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.437, DE 27 DE MARÇO DE 2002.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 3.843, de 06 de março de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 8.116,50 (oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 3.843, de 06 de março de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS**

1301-0824300271.072 – Subvenção à OASE – Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas  
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (630).....R\$ 4.252,50

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária - 01 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS**

1301-0824300271.073 – Subvenção à Associação Familiar e Social do Rio Grande do Sul – Casa da Criança  
3.3.5.0.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (631).....R\$ 3.864,00  
**SOMA .....R\$ 8.116,50**

**Art. 2.º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO – 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**Unidade Orçamentária – 99 – Reserva de Contingência**



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

*Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS*

**DECRETO N.º 5.437, DE 27 DE MARÇO DE 2002.**

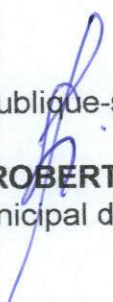
9999.9999999999.999 – Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00 – Reserva de Contingência (572).....	R\$ 8.116,50
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 8.116,50</b>

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração